



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 070705880

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1313/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação da Vereadora Luana Alves, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da aplicação do reajuste salarial referente ao piso das categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Controle de Endemias e Parteira, nos termos do artigo Art. 2º da Lei 14.434/2022.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 16/09/2022, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070705880** e o código CRC **6D35A58F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Rua Boa Vista, 280, 5º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: (11) 3396-7001

PROCESSO 6010.2022/0002688-7**Encaminhamento SEGES/COGEP Nº 069726149**

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Luana Alves.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1313/2022 - Indicação nº 90/2022. Aplicação imediata do reajuste salarial referente ao piso das categorias de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, do Agente de Controle de Endemias e da Parteira, nos termos do artigo Art. 2º da Lei 14.434/2022.**SEGES/GAB****Senhora Chefe de Gabinete**

O piso nacional dos Enfermeiros, determinado pela Lei Federal é de R\$ 4.750,00.

No Município de São Paulo, a Lei nº 17.841/22, recém editada, estabelece como piso de entrada na carreira da Enfermagem o valor de R\$ 7.777,08, para a jornada de 40 horas de trabalho semanais, portanto, superior ao estipulado.

Os Técnicos de Enfermagem receberão o valor de R\$ 3.436,00 e os Auxiliares R\$ 3.067,87, ambos superiores aos respectivos pisos de R\$ 3.325,00 (técnicos) e 2.375,00 (auxiliares).

Quanto aos profissionais ocupantes do cargo de Agente de Saúde – Combate a Endemias, conforme informou a SMS, o valor do piso mínimo se encontra estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/22, de 05 de maio de 2022, e os servidores desta municipalidade que eventualmente não atinjam esse valor, serão contemplados com essa medida e terão seus vencimentos ajustados neste mês de agosto, retroagindo à data da edição da referida EC.

Nestes termos, restituímos para prosseguimento.

**Marcia Regina Moralez****Coordenador(a) I**

Em 29/08/2022, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069726149** e o código CRC **B948CDAC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete da Secretária

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002688-7

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 069849608

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Luana Alves.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1313/2022 - Indicação nº 90/2022. Aplicação imediata do reajuste salarial referente ao piso das categorias de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, do Agente de Controle de Endemias e da Parteira, nos termos do artigo Art. 2º da Lei 14.434/2022.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção ao encaminhamento SEI nº 068761061, retorno o presente com as informações prestadas por COGEP (doc. 069726149), que acolho, para prosseguimento.



Regina Maria Silverio

Chefe de Gabinete

Em 31/08/2022, às 18:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069849608** e o código CRC **5A595F92**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP**

Rua Santa Isabel, 181, 2º ANDAR - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3386-4288

PROCESSO 6010.2022/0002688-7**Informação SMS/COGEP Nº 069636648**

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

SMS/Assessoria Parlamentar

Sr. Assessor.

Em atenção à solicitação inicial do Ofício SGP-23 nº 1313/2022 - Indicação nº 90/2022, constante no SEI nº 068760917, informamos que:

A Lei Federal nº 14.434/22, de 04 de agosto de 2022, dispôs sobre o novo piso salarial nacional dos profissionais da área da enfermagem, propondo alterações na [Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986](#).

Todavia, o novo diploma legal, é objeto de análise por parte do STF em julgamento de ação direta de inconstitucionalidade apresentada pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços, sendo que estamos no aguardo da decisão final sobre as questões apresentadas para tomarmos as providências cabíveis.

Cumpre-nos esclarecer também que a edição da Lei Municipal nº 17.841/22, de 19 de agosto de 2022, que dispôs sobre a adoção de medidas destinadas a valorização dos servidores já contempla um número significativo de profissionais da área de enfermagem, tratada na Lei Federal objeto do requerimento em tela.

Quanto aos profissionais ocupantes do cargo de Agente de Saúde – Combate a Endemias, o valor do piso mínimo se encontra estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/22, de 05 de maio de 2022, e os servidores desta municipalidade que eventualmente não atinjam esse valor, serão contemplados com essa medida e terão seus vencimentos ajustados ainda neste mês de agosto, retroagindo à data da edição da referida EC.

Com nossas informações, retornamos o presente para o que mais couber.

atenciosamente



Patricia Ferreira Pallota
Coordenador(a) Geral
Em 26/08/2022, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069636648** e o código CRC **004D2153**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002688-7

Informação SMS/AP Nº 070178987

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Luana Alves.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1313/2022 - Indicação nº 90/2022. Aplicação imediata do reajuste salarial referente ao piso das categorias de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, do Agente de Controle de Endemias e da Parteira, nos termos do artigo Art. 2º da Lei 14.434/2022.

SMS/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (068761061)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 1313/2022, doc. **(068760917)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(069636648)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe



Ivan Aparecido Cáceres

Assessor(a) Especial

Em 09/09/2022, às 16:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070178987** e o código CRC **297B0184**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002688-7

Encaminhamento SMS/CG Nº 070428554

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

SRS. ASSESSORES,

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1313/2022 - Indicação nº 90/2022. Aplicação imediata do reajuste salarial referente ao piso das categorias de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, do Agente de Controle de Endemias e da Parteira, nos termos do artigo Art. 2º da Lei 14.434/2022.

Restituímos o expediente com a (as) manifestação das áreas técnicas desta Pasta, conforme documentos sei 070178987.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, ocasião que apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 15/09/2022, às 14:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070428554** e o código CRC **E888A2D4**.